



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 013/2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Tocantins – Recupera Tocantins - Lei de n.º 687/2021”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Tocantins – *Recupera Tocantins* – por **60 (sessenta) dias**, a contar desta publicação, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei de n.º 687 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 03 de fevereiro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/02/22
Loeme
Coordenador(a) de Gabinete